



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

### RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 02/CEPE, de 22 de novembro de 2023, que Altera a Resolução CEPE nº 08/2013 para incluir o ANEXO XXXII que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Auxílio Alimentação, no âmbito do Programa de Assistência Estudantil.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, na forma do que dispõe o art. 207 da Constituição Federal, o art. 20 da Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria no 17, de 11 de maio de 2016, combinado com os artigos 156 e 157 do Regimento Geral e do art. 25, alínea “s”, do Estatuto da Universidade, conforme os documentos contidos no processo nº 23067.004858/2024-50 e considerando situação dos estudantes de cursos de graduação presencial do *Campus* de Quixadá em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 02/CEPE, de 09 de fevereiro de 2024, que aprova a alteração da Resolução CEPE nº 08/2013 para incluir o ANEXO XXXII que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Auxílio Alimentação, no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, em favor dos estudantes de cursos de graduação presencial do *Campus* de Quixadá em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 23 de fevereiro de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 05/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4883290** e o código CRC **A171BA82**.

---

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.004858/2024-50

SEI nº 4883290